



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 010/2024

Processo:	SEI- 480002/001314/2024	Data	18/01/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Praça Paris, próximo a Rua Teixeira de Freitas – Glória - Rio de Janeiro, RJ		
Tipo da Ocorrência	Rotina de fiscalização		
Objetivo da Fiscalização	Vistoria da operação Estação Elevatória		
Representantes da Concessionária:	· Thaisy Pinheiro – Coordenadora de Operações de Água da Superintendência Rio Centro/Sul; · José Mariano – Encarregado Superintendência Rio Centro/Sul; e · José Maria Coelho Vaz – Coordenador de Operações de Esgoto Superintendência Rio Centro/Sul.		

Representantes da AGENERSA/CASAN

- Carina Machado – Especialista em Regulação / CASAN;
- Guilherme Velasco de Oliveira – Especialista em Regulação / CASAN;
- Leonardo Sinfrônio – Especialista em Regulação / CASAN;
- Luiz Alfredo Pereira Pinto – Engenheiro/CASAN; e
- Luiz Henrique Vieira Silva – Engenheiro/CASAN.

Localização: Fonte Google Maps



Descrição do(s) fato(s) encontrado(s)

A elevatória fiscalizada faz parte do sistema de abastecimento do município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio - Bloco1, tendo como função proporcionar pressão manométrica adequada para abastecimento de água.

A estação elevatória possui um conjunto motobomba (fotos 6 e 7), ligado diretamente na rede de distribuição, estando situado em um abrigo subterrâneo (fotos 3, 4, 5 e 6), no interior da Praça Paris. No momento da vistoria, o conjunto moto bomba estava em funcionamento.

Também foi observado que no abrigo:

- existia um pouco de água no seu interior;
- apresenta trincas em sua parede (foto 11);
- foi construído com anéis de concreto, com aproximadamente 1,20 metros de diâmetro (foto 7);
- não há ventilação;
- não há iluminação natural e nem artificial.

A área de abrangência dessa elevatória inclui parte do bairro da Glória e a Cisterna do Aterro.

Para uma proteção maior da motobomba, o primeiro tampão é provido de segredo para abertura.

Conforme informação da senhora Thaisy Pinheiro, Coordenadora de Operações de Água da Superintendência Rio Centro/Sul, existe no depósito da Concessionária, uma motobomba reserva para essa elevatória.

O abrigo do painel de controle da elevatória fica na calçada da Praça Paris (foto 1 e 2). Encontra-se em bom estado de conservação, composto de paredes de alvenaria, laje e piso cimentado. Em relação a ventilação existem dois dutos (foto 10), já em relação a iluminação, não existe, nem natural e nem artificial.

O painel de controle da motobomba está em excelente estado, contendo nele inversor de frequência (foto 2).

As características da motobomba (foto 9), cujo fabricante é a Higr Industrial LTDA são:

- modelo R1-195/30B;
- potência do motor de 30 CV's;
- tipo submersível;
- vazão de 100 m³/h.

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados está de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, contudo foram observadas as não conformidades abaixo:

- não há identificação da estação elevatória;
- local aberto e de fácil acesso a pessoas não autorizadas;
- falta de ventilação (natural e artificial) no interior do abrigo da motobomba;
- falta de iluminação (natural e artificial) no interior do abrigo da motobomba;
- falta de proteção das instalações elétricas no abrigo da motobomba.

Relatório fotográfico



Foto 1 – Abrigo do painel de controle da elevatória



Foto 2 – Painel de controle da elevatória (aberto)



Foto 3 – Abrigo subterrâneo da motobomba



Foto 4 – Abrigo subterrâneo da motobomba sendo esgotado



Foto 5 – Abrigo subterrâneo da motobomba sendo aberto



Foto 6 – Interior do abrigo subterrâneo da motobomba



Foto 7 – Motobomba instalada no interior do abrigo subterrâneo e tubulação de recalque



Foto 8 – Tubulação de retaguarda instalada na Motobomba



Foto 9 – Placa de identificação da motobomba



Foto 10 – Dutos de ventilação



Foto 11 – Parede do abrigo da bomba, destaque para as trincas

Recomendações / Exigências

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas, visando o bom andamento dos serviços.
Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 23/01/2024.

Elaborado por:

Guilherme V. de Oliveira
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5121448-2

Carina Regina S. Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144908-0

Leonardo C. Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Revisado por:

De acordo:

Luiz Alfredo P. Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Luiz Henrique V. Silva
Engenheiro / CASAN
ID 5132859-3

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?	X		Informado pela Coord. Thaisy
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?		X	
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?	X		
No caso de inundação, existe plano de contingência?	X		Bomba do tipo anfíbia
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva?	X		Informado pela Coord. Thaisy
Existe inversor de frequência?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		

Rio de Janeiro, 05 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 07/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 07/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 07/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 08/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 24/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 29/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69710124** e o código CRC **C3A081CE**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001314/2024

SEI nº 69710124

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485